



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 704/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 24 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 866/20-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto e Outro
Processo administrativo nº 9.307/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Luiz Mayr Neto e Kiko Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Nesta primeira semana de flexibilização, qual o resultado dos dados sobre as condições epidemiológicas e estruturais medidas com base na evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde municipal? Foram eficazes as medidas?
2. Pode haver mudança de fase fixada no Decreto Estadual n. 64.994/20?
3. A adoção de horários reduzidos da atividade econômica não pode causar maior aglomeração de pessoas, como visto no comércio central? Qual a posição da Secretaria de Saúde sobre esse assunto?
4. As atividades e horários podem ser alterados pela própria Prefeitura, mediante decreto municipal, independente das diretrizes estaduais?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

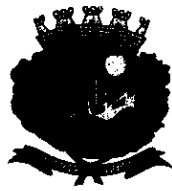

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 25/06/2020 12:15 0000000204



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 35^A/2020 – SS

Valinhos, 24 de junho de 2020.

Para: Departamento Técnico Legislativo

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento nº 866/2020

C.I. nº 848/2020 – DTL/GP

(Proc. Nº 9.307/2020)

Em atenção ao solicitado na C.I. supracitada, segue anexa,
a C.I. nº 228/2020- DSC/SS com a resposta ao questionamento.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde



C.I. n° 848/2020-DTL/GP

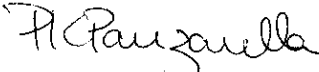
Em 23 de junho de 2020.

Do: Departamento de Saúde Coletiva

Para: Secretaria da Saúde

Resposta ao Requerimento n° 866/2020 do Vereador Luiz Mayr Neto:

1. Após a flexibilização das atividades econômicas na região, observou-se um aumento das aglomerações em várias regiões da cidade em paralelo ao aumento das taxas de ocupação de leitos de UTI. Diante disso, optou-se pela regressão do grau de restrição das atividades de serviços e comércio em Valinhos, retornando para a Fase 1 do Plano São Paulo de retomada da economia.
2. Os indicadores municipais de COVID-19 divulgados diariamente no Boletim Epidemiológico do Município permitem o cálculo das taxas de ocupação de leitos de UTI, número de casos novos, internações e óbitos. Essas informações são utilizadas na metodologia definida pelo Plano São Paulo para classificação da fase de flexibilização que o Município se encontra e são reavaliadas periodicamente.
3. A Secretaria da Saúde está atenta aos locais onde ocorrem aglomerações de pessoas e tem atuado através de diversos meios de comunicação, inclusive carros de som, para orientar a população a ficar em casa.
4. A modulação da retomada da economia no Município segue as diretrizes do Plano São Paulo, onde as condições epidemiológicas e estruturais são medidas a fim de definir a progressão ou regressão de fase. Esta aferição é realizada de forma regionalizada, em conformidade com as áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde. Cabe ao Município acatar as medidas de flexibilização regionais.


Dra. Priscila Kuhl Panzarella
Médica Sanitarista

Divisão de Vigilância Epidemiológica